**1ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL IV – LAPA – COMARCA DA CAPITAL/SP - EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL – RESUMO - EDITAL de 1ª e 2ª PRAÇA** de **BEM IMÓVEL** e para intimação dos executados **ANTONIO JOSÉ ALMEIDA** (CPF 004.913.458-28) e seu cônjuge **VERA LUCIA SCANTAMBURLO ALMEIDA** (CPF 067.561.118-09), da credora hipotecária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** (CNPJ 00.360.305/0001-04) e demais interessados, expedido nos autos da ação de **COBRANÇA CONDOMINIAL** em fase de **EXECUÇÃO**, **Processo nº 0249556-20.1996.8.26.0004**, em trâmite na **1ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP,** movida pelo **CONDOMÍNIO PROJETO BANDEIRANTE** (CNPJ 54.283.478/0001-03). Nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br)**, em condições que seguem: **DESCRIÇÃO DO BEM**: Apartamento nº 58, tipo "B", localizado no 5º andar do Edifício Esmeralda, bloco 13 do Condomínio Especial "Projeto Bandeirante", situado à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 1652, no 31º Subdistrito - Pirituba, com a área privativa de 53,325m², a área comum de 24,513m², a área de garagem de 9,90m², totalizando a área construída de 87,738m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3226% nas partes comuns de uso especial localizadas na terceira etapa de implantação do Projeto Bandeirante e uma fração ideal de 1/3072 avos nas partes comuns de uso geral e no terreno condominial do "Projeto Bandeirante", e ainda o direito de utilização de uma vaga indeterminada na garagem "G", para a guarda de um carro de passeio do tipo pequeno. **Contribuinte** 078.351.1316-3 (maior área). **Objeto da matrícula nº 84.475 do 16º CRI de São Paulo.** Conforme laudo de avaliação às fls.442/443 o apartamento é composto pelos seguintes cômodos: Sala, dois dormitórios, banheiro, corredor de circulação, cozinha com área de serviço e uma vaga de garagem "G" para guarda de um carro de passeio do tipo pequeno. **ÔNUS:** Consta da referida matrícula conforme **R.2(11/02/1992),** Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, e conforme **Av.3(15/05/2007)** averbação para transportar esta matrícula com finalidade publicitárias às averbações nºs 1.494, 1.495, 1.496 e 1.497 da matrícula nº 42.010, em que registradas a incorporação e instituição do condomínio, da qual faz parte o imóvel objeto desta matrícula, relativa as Sentenças e Acórdãos proferidos nas ações movidas contra a incorporadora, e que dizem respeito a todas as unidades do condomínio Projeto Bandeirante, decisões essas ali especificadas e detalhadas, em cumprimento ao Mandado expedido em 19.02.2002, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital, nos autos da ação Ordinária movida pelo Condomínio do Conjunto Residencial Village contra a incorporadora GDH S.A. Empreendimentos Comerciais, sucessores de Laplan S.A. (processo nº 719/91). **AVALIAÇÃO: R$ 292.821,20 (novembro/2017 – conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP). VISITAÇÃO:** Não há visitação. **DATAS DAS PRAÇAS: 1ª Praça começa em 06/02/2018, às 15h00min e termina em 09/02/2018, às 15h00min e; 2ª Praça começa em 09/02/2018, às 15h01min, e termina em 01/03/2018, às 15h00min. CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO –** edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro e demais condições no site www.zukerman.com.br. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2184-0900 e email: contato@zukerman.com.br. Ficam os executados **ANTONIO JOSÉ ALMEIDA** e seu cônjuge **VERA LUCIA SCANTAMBURLO ALMEIDA,** e a credora hipotecária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e demais interessados**, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada no dia 03/05/2007. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 05 de dezembro de 2017.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES:**
(11) **2184-0900** | www.**ZUKERMAN**.com.br
ZUKERMAN LEILÕES

## Santa Amélia Administração e Participações S.A.

CNPJ nº 07.163.065/0001-05
**Demonstrações Financeiras**

| **Balanço Patrimonial** | **2015** | **2016** |
|---|---|---|
| **Ativo** | **4.266.526,74** | **4.333.787,22** |
| **Ativo Circulante** | **86.659,04** | **411.770,52** |
| Disponibilidades | 47.063,88 | 42.452,27 |
| Créditos a Receber | 39.595,16 | 351.266,58 |
| Outros Créditos | – | 18.051,67 |
| **Não Circulante** | **4.179.867,70** | **3.922.016,70** |
| Imobilizado | 4.179.867,70 | 3.922.016,70 |
| | **2015** | **2016** |
| **Passivo** | **(4.266.526,74)** | **(4.333.787,22)** |
| **Passivo Circulante** | **(286.120,95)** | **(130.505,83)** |
| Contas a Pagar | (253.571,20) | (102.017,02) |
| Obrigações Fiscais | (32.549,75) | (28.488,81) |
| **Patrimônio Líquido** | **(3.980.405,79)** | **(4.203.281,39)** |
| Capital | (750.000,00) | (750.000,00) |
| Lucros Acumulados | (3.230.405,79) | (3.453.281,39) |

| **Demonstração do Resultado do Exercício** | **2015** | **2016** |
|---|---|---|
| Receita Operacional Bruta | 1.219.141,92 | 1.182.429,44 |
| (-) Deduções da Receita Bruta | (44.498,64) | (43.158,65) |
| **Receita Operacional Liquida** | **1.174.643,28** | **1.139.270,79** |
| **Lucro Bruto** | **1.174.643,28** | **1.139.270,79** |
| (-) Despesas Operacionais | (39.953,93) | (66.437,40) |
| (+) Receitas Financeiras | 3.813,72 | 13.194,48 |
| (-) Despesas Financeiras | (5.135,60) | (1.417,85) |
| (+) Outras Receitas | 7.913,64 | 128.800,00 |
| (-) Outras Despesas | (5.650,00) | (265.650,00) |
| **Lucro antes do IRPJ e CSLL** | **1.135.631,11** | **947.760,02** |
| Provisão CSLL | (35.833,73) | (35.241,46) |
| Provisão IRPJ | (75.538,17) | (73.892,96) |
| **Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício** | **1.024.259,21** | **838.625,60** |

| **Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados** | **2015** | **2016** |
|---|---|---|
| **Saldo Inicial** | **3.541.896,58** | **3.980.405,79** |
| Lucros/Dividendos Distribuídos | (585.750,00) | (615.750,00) |
| Lucro Líquido do Exercício | 1.024.259,21 | 838.625,60 |
| **Saldo Final** | **3.980.405,79** | **4.203.281,39** |

**Notas Explicativas - 1. Políticas contábeis: 1.1.** Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"). As demonstrações financeiras também foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"). Na preparação destas demonstrações financeiras, a Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo CPC, pelo IASB e órgãos reguladores que estavam em vigor em 31/12/2016. As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor. A elaboração das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia ("Administração") no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido a imprecisões ao processo de sua determinação. A Companhia revisa suas estimativas e premissas periodicamente, em um período não superior a um ano. **1.2.** Investimentos em controladas: A companhia não possui investimentos em controladas. **1.3.** Moeda funcional: As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R$). **1.4.** Imobilizado: Registrado ao custo de aquisição ou formação.

| **Demonstração Fluxo de Caixa Metódo Indireto** | **2015** | **2016** |
|---|---|---|
| **Lucro Líquido do Exercício** | **1.024.259,21** | **838.625,60** |
| Créditos a Receber | (39.595,16) | (311.671,42) |
| Adiantamento a Terceiros | – | (18.051,67) |
| Lucros/Dividendos Distribuídos | (585.750,00) | (615.750,00) |
| Contas a Pagar | (400.649,32) | (151.554,18) |
| Impostos a Recolher | 1.488,51 | (4.060,94) |
| **Fluxo de Caixa Operacional** | **(246,76)** | **(262.462,61** |
| Aumento Ativo Imobilizado | 7.524,32 | 257.851,00 |
| **Fluxo de Caixa Investimentos** | **7.524,32** | **257.851,00** |
| **Caixa Líquido do Período** | **7.277,56** | **(4.611,61)** |
| **Saldo Inicial das Disponibilidades** | **39.786,32** | **47.063,88** |
| **Saldo Final das Disponibilidades** | **47.063,88** | **42.452,27** |
| **Fluxo de Caixa do Período** | **7.277,56** | **(4.611,61)** |

A depreciação dos bens não é calculada por decisão do conselho Administrativo. Durante o exercício, a Companhia não verificou a existência de indicadores de que determinados ativos imobilizados poderiam estar acima do valor recuperável e, consequentemente, nenhuma provisão para perda de valor recuperável dos ativos imobilizados foi necessária. **1.5.** Demonstrações dos fluxos de caixa: As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com CPC 03 R2 (IAS 7) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC / IASB. **1.6.** Estoques: A companhia não realiza operações comercias, portanto não há avaliação de estoques no encerramento do exercício societário. **2. Obrigações trabalhistas**: A empresa não tem em sua operação empresarial vínculos profissionais com pessoas sujeitas ao regime da Consolidação das Leis Trabalhistas.

**Oswaldo G. Schincariol** - Presidente
**Ettore Batistuzo Paludeto** - Técnico Contábil - CRC/SP nº 1SP204413/O-B

## Ibaté S.A.

CNPJ nº 07.952.761/0001-92 - NIRE 35.300.333.314
**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**

Pelo presente, ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária da Ibaté S.A. (a "Companhia"), a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2018, às 14:00 horas, na sede social situada na Avenida Lineu de Paula Machado, nº 1426, sala 01, Jardim Everest, na Cidade e Estado de São Paulo,** para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Análise e aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia, NE Agrícola Ltda., e DN Agrícola Ltda., pela Usina Bom Jesus S.A. Açúcar e Álcool; (ii) Análise e ratificação da nomeação dos peritos contratados para avaliação do acervo líquido da Companhia e a elaboração do laudo de avaliação; (iii) Aprovação do laudo de avaliação; e (iv) Aprovação da incorporação da Companhia pela Usina Bom Jesus S.A. Açúcar e Álcool, na forma do artigo 227 da Lei 6.404/76. São Paulo (SP), 16 de janeiro de 2018.

**Marcelo de Campos Bicudo -** Diretor Presidente

17, 18 e 19/01

## R032 Seropédica Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 15.016.349/0001-99 - NIRE 35.300.466.608
**Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária**

**Data, Hora e Local:** 11/01/18, 9h, na sede da Companhia. **Convocação:** Dispensada em razão da totalidade dos acionistas. **Ordem do Dia e Deliberações:** restaram aprovadas pela unanimidade dos acionistas: **(i)** a proposta de redução do capital da Companhia de R$ 114.998.013,00 para R$ 112.998.013,00, com a redução efetiva de R$ 2.000.000,00, mediante o cancelamento de 2.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas, todas de titularidade do acionista Breof Fundo de Investimento em Participações, sendo-lhe entregue, em contrapartida às ações canceladas, quantia, em moeda corrente nacional, equivalente ao valor da redução da respectiva participação societária; e **(ii)** a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social: *"Artigo 5º* O capital da Companhia é de R$ 112.998.013,00, dividido em 112.993.013 ações ordinárias e 5.000 ações preferenciais Classe A, todas nominativas e sem valor nominal." **Assinaturas:** Mesa: Sergio Lemos de Magalhães - Presidente; Alexandre Segateli Bolsoni - Secretário. Acionistas: Breof Fundo de Investimento em Participações, por VBI Real Estate Gestão de Carteiras Ltda., por Sergio Lemos de Magalhães e Alexandre Segateli Bolsoni; Redbr Consultoria e Participações Ltda., por Thomaz Ferreira Pompeo de Camargo e Celso Gonzalez Lima; Breof Empreendimentos Residenciais II Ltda., por Sergio Lemos de Magalhães e Alexandre Segateli Bolsoni.

## CENTRO MÉDICO JABAQUARA S.A.

CNPJ/MF Nº 67.781.427/0001-45 - NIRE Nº 35.300.525.701
**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam os senhores acionistas do CENTRO MÉDICO JABAQUARA S.A. ("Companhia") convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de janeiro de 2018, às 10h, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua das Perobas nº 266, Jabaquara, CEP 04.321-120, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1.** Criação do cargo de Diretor-Presidente; **2.** Alteração da forma de representação da Companhia; **3.** Renúncia de membro da Diretoria; **4.** Eleição e/ou reeleição de membros da Diretoria; **5.** Alteração e Consolidação do Estatuto Social; e **6.** Outros assuntos de interesse da Companhia. São Paulo, 19 de janeiro de 2018. Diretoria.

## Hidrovias do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 12.648.327/0001-53 - NIRE 35.300.383.982 - Companhia Aberta
**Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 25/10/17**

**Data, Horário e Local:** Aos 25/10/17, 9h30, na sede social da Hidrovias do Brasil S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de SP/SP, na Rua Gilberto Sabino, 215, 7º andar, Pinheiros, CEP 05425-020. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Presidente: Otavio Lopes Castello Branco Neto; Secretária: Teresa Cristina Meyer Pires Faleiro. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: **(i)** necessidade de aumento do capital social da Companhia no valor em reais equivalente a US$31.000.000,00 e a convocação dos membros do Conselho de Administração para a respectiva Reunião do Conselho de Administração da Companhia que deliberará sobre este aumento de capital, no valor correspondente em reais, e subscrição de novas ações pelos acionistas; **(ii)** ratificação da celebração do *Loan Agreement*, no valor total de US$6.009.615,38, entre a Companhia, o Banco BBM S.A. - Nassau Branch e Banco BBM S.A. em 22/6/17; **(iii)** autorização para a Companhia outorgar garantia corporativa no âmbito do *Loan Agreement* a ser firmado entre a Resflir S.A., subsidiária da Companhia, e o Banco Safra, no valor de até US$4.000.000,00; **(iv)** extensão do *Commitment Period* (conforme definido no Segundo Acordo de Subscrição de Ações da Companhia), para 31/12/18; **(v)** celebração do *Deed of Novation, Guarantee and Indemnity entre a Girocantex S.A.*, subsidiária da Companhia, a Vale International S.A. e a Mineração Corumbaense Reunida S.A., relativo ao Financiamento do Projeto Vale; **(vi)** celebração do *Waiver, Consent and Amendment* relativo ao Financiamento do Projeto Vale; **(vii)** autorização para que os Srs. Bruno Pessoa Serapião e Fábio Abreu Schettino, diretores da Companhia, assinem o *Waiver, Consent and Amendment* em nome da Companhia; **(viii)** atualização do Código de Ética da Companhia; **(ix)** proposta de alteração da correção do Preço de Exercício, conforme disposto no Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado na AGE da Companhia realizada em 27/7/16 ("Plano"), para excluir o acréscimo de 7% ao ano do cálculo do preço por ação; **(x)** a aprovação, *ad referendum* da aprovação da proposta de alteração do Plano mencionada no item (ix), do 1º Programa de Opção de Compra de Ações de 2017 ("Programa de 2017"); e **(xi)** a aprovação, *ad referendum* da aprovação da proposta de alteração do Plano mencionada no item (ix), dos termos e condições do Contrato de Outorga de Opções de Compra de Ações do Programa de 2017, a serem celebrados entre os participantes eleitos e a Companhia. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, após análise e discussão das matérias propostas, deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições: **(i)** confirmar a necessidade de aumento do capital social da Companhia no valor em reais equivalente a US$31.000.000,00 e convocar os membros do Conselho de Administração para a Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada em 13/12/17, às 9h30, na sede social da Companhia, ocasião em que se deliberará sobre este aumento de capital, no valor correspondente em reais, e a subscrição de novas ações da Companhia pelos acionistas; **(ii)** ratificar a celebração do *Loan Agreement*, no valor de US$6.009.615,38, entre a Companhia, o Banco BBM S.A. - Nassau Branch e Banco BBM S.A. em 22/6/17; **(iii)** autorizar a Companhia a outorgar garantia corporativa no âmbito do *Loan Agreement* a ser firmado entre a Resflir S.A., subsidiária da Companhia, e o Banco Safra, no valor de até US$4.000.000,00; **(iv)** recomendar que a extensão do *Commitment Period* para 31/12/18 seja submetida à deliberação dos acionistas da Companhia, em AGE a ser realizada oportunamente; **(v)** aprovar a celebração do *Deed of Novation, Guarantee and Indemnity entre a Girocantex S.A.*, subsidiária da Companhia, a Vale International S.A. e a Mineração Corumbaense Reunida S.A., relativo ao Financiamento do Projeto Vale; **(vi)** aprovar a celebração do *Waiver, Consent and Amendment* relativo ao Financiamento do Projeto Vale; **(vii)** autorizar os Srs. Bruno Pessoa Serapião e Fábio Abreu Schettino, diretores da Companhia, a assinarem o *Waiver, Consent and Amendment* em nome da Companhia; **(viii)** aprovar a versão atualizada do Código de Ética da Companhia; **(ix)** aprovar a proposta de alteração da correção do Preço de Exercício, conforme definido no Plano, para excluir o acréscimo de 7% ao ano do cálculo do preço por ação a ser definido em cada Programa, que deverá ser submetida aos acionistas da Companhia para aprovação em AGE a ser realizada oportunamente; **(x)** aprovar, *ad referendum* da aprovação da proposta de alteração do Plano mencionada no item (ix) acima, o Programa de 2017 cuja minuta, aprovada nesta reunião e assinada pelos membros do Conselho de Administração, ficará arquivada na sede da Companhia. No Programa de 2017, são definidos os termos e condições da outorga de opções de compra de ações do Plano, observadas as linhas básicas estabelecidas no Plano, bem como as características e limites aprovados pelo Conselho de Administração; e **(xi)** aprovar, *ad referendum* da aprovação da proposta de alteração do Plano mencionada no item (ix) acima, os termos e condições do Contrato de Outorga de Opções de Compra de Ações do Programa 2017, a serem celebrados entre os participantes e a Companhia cuja minuta, aprovada nesta reunião e assinada pelos membros do Conselho de Administração, ficará arquivada na sede da Companhia. Ficam a Diretoria da Companhia e de suas subsidiárias autorizadas a praticar todos os atos necessários para a concretização das deliberações ora aprovadas. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Presidente:** Otavio Lopes Castello Branco Neto; **Secretária:** Teresa Cristina Meyer Pires Faleiro. **Conselheiros:** Otavio Lopes Castello Branco Neto; Felipe Andrade Pinto; Marcelo Antonio Gonçalves Souza; Antonio Mary Ulrich; Matheus Morgan Villares; André Franco Sales; Márcia Maria Ferraresi; Viral Ketan Patel e Vicente Postiga Nogueira. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. SP, 25/10/17. **Teresa Cristina Meyer Pires Faleiro -** Secretária. JUCESP nº 551.191/17-0 em 13/12/17. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária-Geral.

## VIZEU LEILOEIRO OFICIAL — LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Prestador de Serviço Autorizado Itaú

**Washington Luiz Pereira Vizeu,** leiloeiro oficial inscrito na JUCESP n° 414, com escritório à Av. Indianópolis, 2895, Bairro Planalto Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A,** inscrito no CNPJ sob n° 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 10129406006 de 16/04/2014, no qual figura como Fiduciantes **Olivia Santos Sparrapan,** brasileira, empresária, RG nº 38.963.091-3 SSP/SP e CPF nº 083.579.177-71, casada com Paulo Henrique Borges Sparrapan, brasileiro, empresário, RG nº 20.479.298-8 SSP/SP e CPF nº 103.635.698-12, domiciliados na Avenida Belvedere, n°550 **–** Casa J, n° 08 **–** Belvedere **–** São José do Rio Preto/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line,** nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 07 de Fevereiro de 2018, às 10:00 horas,** à Av. Indianópolis, 2895, Planalto Paulista, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a **R$ 1.048.602,46 (Hum milhão, quarenta e oito mil, seiscentos e dois reais e quarenta e seis centavos),** o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído por um **Prédio Residencial** com dois pavimentos, com área construída de 311,79m², sendo o pavimento térreo 97,88m²; garagem 19,00m², varanda 24,20m², pavimento superior 82,92m², pavimento térreo cobertura frente 3,59m², cobertura fundo 20,33m², pavimento superior 43,90m², piscina descoberta 19,97m². Localizado na Rua Dr. Ignácio Francisco, n°98, bairro Condomínio Village Rio Preto **– São José do Rio Preto/SP.** Matricula nº 143.778 do 1° RI de São José do Rio Preto/SP. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 21 de Fevereiro de 2018,** no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a **R$ 524.301,23 (Quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e um reais e vinte e três centavos).** Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site **www.vizeuonline.com.br** e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **CADASTRE-SE,** com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site **www.vizeuonline.com.br,** respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro **www.vizeuonline.com.br,** o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

**Infs. (19) 3234-5123 ou (19) 3278-0102 www.vizeuonline.com.br**

Jornal ODIASP
Ligue:
3258-1822
3258-0273

## EXTRAVIO DE LIVROS

**Guilherme Valland Jr.** matrícula / **JUCESP nº 407**, torna público que, os meus livros: DIÁRIO DE LEILÕES, DIÁRIO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS E DIÁRIO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS, Livro de Protocolo de Correspondências, LIVROS DE CONTAS CORRENTES, bem como todos os talões de notas de venda em leilão, foram extraviados, referentes ao meu ofício de Leiloeiro Oficial.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0184768-77.2008.8.26.0100/01. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível - Foro Central Civel, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Amato Marzagão, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **ANTONIO CARLOS GATULIN** (CPF 225.990.508-04), que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de **B.B.R AGROPASTORIL LTDA E OUTRO**, encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor da condenação, no importe de R$ 76.889,83 (Novembro/2017), que deverá ser devidamente corrigido até a data do efetivo pa-gamento no prazo de 15 dias, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §1º do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 14 de de-zembro de 2017. 19 e 20/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1041113-52.2016.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Batista Alves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PRISCILA DE ARRUDA DOS SANTOS PIRES, Brasileiro, Casada, Prendas do Lar, RG 167368424, CPF 318.460.668-67, que, Banco do Brasil S/A, lhe ajuizou ação Monitória, objetivando a cobrança de R$ 310.272,35 (31/07/2016), referente Contrato de Abertura de Crédito BB Giro Empresa Flex nº 155.104.283, firmado em 23/06/2014. Estando a corré supra mencionada em local ignorado, foi expedido o presente edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o "quantum" reclamado ou ofereça embargos, sob pena de não o fazendo, constituir-se em título executivo judicial a inicial pretendida. Em caso de revelia, que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de novembro de 2017. 18 e 19/01

Edital de Citação- Prazo de 20 dias- Processo Nº 1002781-81.2014.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível - Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Santini Teodoro, na forma da Lei, etc. Faz saber a **PLINIO SERGIO MARQUES DE OLIVEIRA PROENÇA (CPF 146.361.468-32)** que **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS AVANÇADOS LTDA EPP**., ajuizou ação Cobrança - Procedimento Comum objetivando o valor de R$ 13.095,69 (Fev./2014), referente mensalidades vencidas e não pagas dos contratos de Prestação de Serviços Educacionais firmados entre as partes, conforme documentos anexos aos au-tos. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias após os 20 dias supra, contestem o feito, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 19 e 20/01

Edital de Citação – Prazo de 20 dias. PROCESSO Nº 0011209-14.2010.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Torres dos Reis, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **MAURICIO YANOFF TSITSA** (CPF. Nº 937.660.767-87) e **TERESA PETROVICHI** (CPF. Nº 025.564.977-00), que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de **GRUPO EDUCACIONAL SÃO SABAS LTDA EPP,** objetivando a cobrança da quantia de R$ 28.137,02 (Março/2010),corrigida pela tabela pratica para calculo de atualização monetária dos débitos judiciais. Encontrando-se os mesmos em lugar ignorado, foi deferida a CITA-ÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias contados a partir deste edital, ofereça embargos monitórios ou pague a importância supra além de honorários advocatícios no im-porte de 5% do valor atribuído à causa, ficando ciente de que na hipótese de não oferecimento de embargos, os réus serão considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 19 e 20/01

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL**
**PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO**

HELIO JOSE ABDOU, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, Republica, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/77 do BNH , e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreterível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar, no ato da compra, a carta de habilitação do FGTS. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Credito, no Ato da Compra, que poderá ser emitida por qualquer Agência da Caixa. O Arrematante que utilizar carta de crédito como parte do pagamento fica ciente de que o imóvel será objeto de avaliação para fins de garantia real e que deverá cumprir todas as exigências determinadas pelo credor de forma a satisfazer as condições de financiamento, podendo suportar com eventuais diferenças a serem pagas com recursos próprios para viabilizar a arrematação. As despesas relativas à remuneração do agente fiduciário, comissão do Leiloeiro, registro da Carta de Arrematação, despesas do processo de execução, impostos, taxas e débitos fiscais e condominiais correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os lances mínimos para a venda é o maior valor entre o valor da dívida total e o valor da avaliação do imóvel, sujeitos, porém, à atualização até o dia da realização da praça. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. Os devedores ficam desde já cientificados do dia, hora e local de realização do presente leilão. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam, desde já, intimados do presente Leilão, os devedores hipotecários, caso não tenham sido localizados. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619 / (11) 3258-0007 - E-mail: sp@credmobile.com.br.

PRAÇA: SÃO PAULO/SP, DATA: 07/02/2018; HORÁRIO: DAS 10:00 AS 10:15h
LOCAL: AV. GUILHERME COTCHING, Nº 117O, COD. 0273, AG. VILA MARIA-SÃO PAULO/SP

**Contrato: 1.0235.4128442-2 - SED: 10302/2017 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: DOMUS**
**DEVEDOR(ES): OTTORINO SCOTTO NETO,** BRASILEIRO, SEPARADO CONSENSUALMENTE, GERENTE DE TERRITÓRIO, CPF: 041.627.808-62, RG: 10.429.781-5. Imóvel sito à: RUA MARQUES DE LAGES, Nº 1.659, APARTAMENTO Nº 24, LOCALIZADO NO 2º ANDAR DO EDIFÍCIO MAISON DU ROI - SÃO PAULO/SP. Descrição: Com a área útil de 61,29m2, área de uso comum de 31,087m2, área de garagem de 10,00m2, área total de 102,377m2, e fração ideal no terreno de 2,2520%, cabendo-lhe o direito de uma vaga em local indeterminado da garagem coletiva situada no térreo, com auxilio de manobrista. Lance Mínimo Previsto: R$ 263.381,48.

São Paulo, 19/01/2018.
HELIO JOSE ABDOU - JUCESP603.
Leiloeiro Oficial

19 - 29/01 - 07/02/2018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003969-54.2013.8.26.0006 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr. Álvaro Luiz Valery Mirra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Made In Brazil Indústria e Comércio Ltda ME, CNPJ 05.511.862/0001-00, na pessoa de seu representante legal, a Gisleine Santos de Oliveira, CPF 280.770.648-76, e a Tereza Santos de Oliveira, CPF 021.388.888-27, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander S.A., objetivando o recebimento da importância de 344.384,46 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), atualizada até março de 2016, relativa a débitos oriundos de obrigações assumidas na Cédula de Crédito bancário firmado pela autora e a empresa executada em 30 de novembro de 2011, figurando os demais executados como avalistas. Encontrando-se a empresa executada com sede em local desconhecido e os demais executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 3 (três) dias, paguem a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, ficando os executados cientes de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Ficam os executados advertidos de que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de novembro de 2017. B 18 e 19/01

Edital de 1ª e 2ª Praça de Bem Imóvel e para Intimação do executado **ESCRITÓRIOS UNIDOS LTDA. CNPJ Nº 32.094.547/0001-67, ORLANDO BARBIERI, CPF Nº 268.445.918-53,** sua mulher **WALKIRIA ENGEL BARBIEI, RG Nº 5.733.129, HENRY HOYER DE CARVALHO, CPF nº 091.509.787-72**; **RONALDO MACHADO, CPF Nº 259.209.367-20,** expedido nos autos da Ação de Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente, requerida por **BANCO CACIQUE S.A, CNPJ nº 33.349.358/0001-83**. **Processo nº 0025041-58.2003.8.26.0100.** O Dr. Rogério Murillo Pereira Cimino, Juiz de Direito da 28ª Vara Cível da Capital, na forma da Lei, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que na forma do art. art. 879, II, do NCPC, regulamentado pelo Provimento 1625/2009, através do gestor judicial homologado pelo Tribunal de Justiça www.faroonline.com.br, no dia 23/01/2018, às 15:00 horas, terá início a 1ª praça e se estenderá por três dias subsequentes, encerrando-se em 26/01/2018, às 15:00 horas, sendo entregue a quem mais der igual ou acima da avaliação, sendo entregue a quem mais der igual ou acima da avaliação, sendo que, em não havendo licitantes, abrir-se-á a 2ª praça que terá início imediatamente após o fechamento da primeira, e se encerrará no dia 20/02/2018, às 15:00 horas, para o 2º Leilão, ocasião em que os referidos bens serão entregues a quem mais der, não devendo ser aceito lance inferior a 60% da avaliação atualizada. Nos termos do art. 889, I, do CPC, pelo presente edital, ficam intimados os executados, e demais interessados se não intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados. **CONDIÇÕES DE VENDA**: **DOS LANCES**: O presente Leilão será efetuado na modalidade "ON-LINE", sendo que os lances deverão ser fornecidos através de sistema eletrônico do gestor www.faroonline.com.br e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lanços sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lanços **DO PAGAMENTO**: O Arrematante deverá depositar no prazo improrrogável de 24 horas o valor do lance vencedor através da guia de depósito judicial (a ser obtida na agência do Fórum ou através do site www.bb.com.br). **PARCELAMENTO:** De acordo com o art. 895, I e II, e parágrafos, do NCPC, os interessados em adquirir o bem de forma parcelada, poderão pedir o parcelamento por escrito, **até o início do primeiro leilão**, desde que a proposta não seja inferior ao valor da avaliação, e **até o início do segundo leilão**, desde que o valor da proposta não seja vil (vil = menor que 50% do valor da avaliação), ficando claro que **do requerimento deverá constar** oferta de pagamento de **pelo menos** 25% do valor do lance à vista, e o restante parcelado em **até** 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. De todas as propostas deverão constar prazo, modalidade, indexador de correção monetária e condições de pagamento do saldo. **Deve, ainda, constar da proposta** que o interessado declara estar ciente da multa de 10% sobre a parcela inadimplida somada às parcelas vincendas (art. 895, §4º), bem como que em caso de inadimplemento declara estar ciente sobre a possibilidade de o exeqüente pedir a resolução da arrematação ou a cobrança do valor em aberto nestes mesmos autos (art. 895, §5º). **Observa-se, ainda, que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado**. **DA COMISSÃO DO GESTOR**: A comissão do gestor será de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a ser paga pelo arrematante no prazo de até 24 horas após o leilão, através de depósito bancário. **DO AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Após a efetiva liquidação dos pagamentos acima, o auto de arrematação será assinado pelo Juiz. **IMISSÃO NA POSSE**: O arrematante providenciará perante o Juízo competente a imissão na posse. **DA ADJUDICAÇÃO:** Caso o exequente venha a adjudicar os bens ficará igualmente responsável pelo pagamento da comissão do Leiloeiro sobre o valor da avaliação. **DA REMIÇÃO**: Na hipótese de remição da execução, nos termos do artigo 651 do CPC, após a publicação do edital, os devedores pagarão a comissão do gestor judicial de 3% (três por cento), sobre o valor de avaliação dos bens, para cobertura de todos os dispêndios, acrescido de todos os encargos previstos, devendo apresentar os pagamentos ao gestor judicial conjuntamente com a petição, fazendo expressa menção à remição da execução, caso em que não deverá fazer uso do protocolo integrado. **ACORDO**: Caso houver acordo entre as partes, após a publicação do edital, será devida a comissão de 3% sobre o valor do acordo por parte do devedor, para cobertura dos custos do leilão. **FALE CONOSCO:** Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Gestor Judicial, na Rua Silveira Martins, 70, 9º andar, Centro - São Paulo/SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3105-4872 - email: contato@faroonline.com.br. **IMÓVEL**: **LOTE 1: Um terreno sob o nº 01, da quadra E, do Loteamento Jardim Flora, situado na Vila Mairinque neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: mede 10,00 metros de frente para a Rua Fukuyo Sato nº 30; 25,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 02; 25,28 metros do lado esquerdo, confrontando com propriedade de José Maria Whitaker; e nos fundos mede 13,00 metros, confrontando com área reservada do sistema de lazer 01; encerrando área de 278,13 metros quadrados. De acordo com o laudo de avaliação, constante dos autos, o imóvel possuí área construída de 73,00m² (casa padrão simples). Matrícula nº 3.220, do CRI de Mairinque/SP, cadastrado na municipalidade de Mairinque sob o nº 01.04.057.0290.001.. VALOR DA AVALIAÇÃO: R$127.029,85 (cento e vinte e sete mil, vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)** conforme laudo de fls, constante dos autos, datado de maio/2012. **VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADO PELO TJ/SP PARA novembro/2017: R$179.215,00 (cento e setenta e nove mil, duzentos e quinze reais)**. **Obs. 1:** Da Av. 2 da referida matrícula consta a penhora destes autos; **Obs. 2**: Da Av. 3 da referida matrícula, conta indisponilibidade de bens, proc. nº 02290009419985150032, 2ª Vara do Trabalho de Campinas; **Obs. 3:** Da Av. 4 da referida matrícula, consta indisponibilidade de bens, processo nº 01832000420025150032, 2ª Vara do Trabalho de Campinas; **Obs. 4:** Da Av. 5 da referida matrícula, consta indisponibilidade de bens, processo nº 20690200200709009, 7ª Vara do Trabalho de Curitiba; **Obs. 5:** Da Av. 6 da referida matrícula, consta indisponibilidade de bens, processo nº 01311001920025150082, 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto; **Obs. 6:** Consta da Av. 7 da referida matrícula, indisponibilidade de bens, processo nº 01757009620025070002, 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE; **Obs. 7:** Da Av. 9 da referida matrícula consta indisponibilidade de bens, processo nº 20708200201009005, 10ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; **Obs. 8:** Da Av. 11 da referida matrícula, consta indisponibilidade de bens, processo nº 8601020030100900, 10ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; **Obs. 9:** Da Av. 11 da referida matrícula, consta penhora nos autos do processo nº 01170020200251501l3, Execução, proposta por JOSÉ EURIPES LIFONSO CPF nº 037.476.478-63 em face de ORLANDO BARBIERI, Central de Mandados da Comarca de Ribeirão Preto SP; **Obs. 10:** Da Av. 13 da referida matrícula, conta indisponibilidade de bens, processo nº 01746000320025070004, 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE. **TAXAS E IMPOSTOS**: Eventuais taxas ou impostos incidentes sobre o bem correrão por conta do arrematante ou adjudicante, com exceção dos débitos do § único do artigo 130 do CTN, que se sub-rogam sobre o preço dos bens. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
**EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Pelo presente Edital de Notificação e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocultara(m)-se ou recusara(m) o recebimento da notificação pessoal pelo oficial do cartório, fica(m) **NOTIFICADO(S)** o(s) mutuário(s) abaixo para ciência de que estamos autorizados na forma do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/66, artigo 15 da RD 08/70 e artigo 19 da Lei nº 8.004 de 14/03/90 e pelo credor exequente a dar prosseguimento à **EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL** da(s) HIPOTECA(S) que oneram o(s) imóvel(is) a seguir descrito(s), em favor da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**. Fica(m) cientificado(s), outrossim, de que têm o prazo de 20 (vinte) dias contados de **19/01/2018** para purgar(em) o débito e evitar(em) a execução extrajudicial. Quaisquer informações ou providências, fineza dirigir(em)-se à agência da Caixa Econômica Federal, onde foi lavrado o contrato, em qualquer dia útil em horário bancário. Cientificamos-lhe ainda de que o referido processo será realizado por DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA, em substituição ao Agente Fiduciário APEAL - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

**Contrato: 3.1371.4025523-2 - SED: 6093/2016 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: DOMUS**
**DEVEDOR(ES): VANIA LUCIA PEREIRA RODRIGUES,** BRASILEIRA, CASADA SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, BANCÁRIA, CPF: 037.250.678-05, RG: 11.496.832-SP. Imóvel sito à: AVENIDA PARADA PINTO, Nº 3.420, APARTAMENTO SOB Nº 14, LOCALIZADO NO 1º ANDAR OU 2º PAVIMENTO DO BLOCO 11, DO CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA II, NO 8º SUBDISTRITO SANTANA - SÃO PAULO/SP. Com uma vaga indeterminada descoberta, localizada no pavimento térreo do respectivo bloco.

São Paulo, 19/01/2018.
DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA
Agente Fiduciário

19, 20 e 23/01/2018

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 1016405-20.2016.8.26.0007.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniella Carla Russo Greco de Lemos, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) **LUIS CLEMENTINO DOS SANTOS**, Brasileiro, Estudante, RG 52.187.085-9, CPF 899.337.104-00, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de **SECID – SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO S/C LTDA.**, alegando em síntese: Assinaram contrato de prestação de serviços educacionais e recebeu CA nº 2143794-1, deixando de cumprir com as mensalidades dos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2011. O patrono do autor requerendo a procedência total da ação com a condenação da ré ao pagamento das custas e despesas processuais devidamente atualizadas. Dando-se à causa o valor de R$ 4.857,30. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de setembro de 2017. 18 e 19/01

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL**
**PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO**

HELIO JOSE ABDOU, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, Republica, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/77 do BNH , e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreterível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar, no ato da compra, a carta de habilitação do FGTS. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Credito, no Ato da Compra, que poderá ser emitida por qualquer Agência da Caixa. O Arrematante que utilizar carta de crédito como parte do pagamento fica ciente de que o imóvel será objeto de avaliação para fins de garantia real e que deverá cumprir todas as exigências determinadas pelo credor de forma a satisfazer as condições de financiamento, podendo suportar com eventuais diferenças a serem pagas com recursos próprios para viabilizar a arrematação. As despesas relativas à remuneração do agente fiduciário, comissão do Leiloeiro, registro da Carta de Arrematação, despesas do processo de execução, impostos, taxas e débitos fiscais e condominiais correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os lances mínimos para a venda é o maior valor entre o valor da dívida total e o valor da avaliação do imóvel, sujeitos, porém, à atualização até o dia da realização da praça. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. Os devedores ficam desde já cientificados do dia, hora e local de realização do presente leilão. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam, desde já, intimados do presente Leilão, os devedores hipotecários, caso não tenham sido localizados. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619 / (11) 3258-0007 - E-mail: sp@credmobile.com.br.

PRAÇA: SÃO PAULO/SP, DATA: 07/02/2018; HORÁRIO: DAS 10:00 AS 10:15h
LOCAL: AV. GUILHERME COTCHING, Nº 117O, COD. 0273, AG. VILA MARIA-SÃO PAULO/SP

**Contrato: 1.1656.4178046-6 - SED: 30627/2017 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: PROVINCIA**
**DEVEDOR(ES): FRANCISCO ROGERIO TEIXEIRA DA SILVA,** BRASILEIRO, CASADO PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS EM 16 DE JANEIRO DE 1.993, SÓCIO GERENTE, CPF: 090.036.418-11, RG: 14.380.154-5-SSP/SP e seu cônjuge **YARA REGINA OTHERO TIOSSI,** BRASILEIRA, PROFESSORA, CPF: 091.485.418-69, RG: 14.395.541-SSP/SP. Imóvel sito à: RUA MÁRCIO MAZZEI, Nº 196, LOTE C DO PROJETO DE DESDOBRO, NA VILA NOVA MAZZEI, NO 22º SUBDISTRITO TUCURUVI - SÃO PAULO/SP. Descrição: Um prédio sob nº 196 com 122,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno designado como lote C do projeto de desdobro situado na Rua Márcio Mazzei, tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 5,00 metros de frente para a Rua Márcio Mazzei, por 25,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja, 5,00 metros, confrontando pelo lado direito de quem do imóvel olha para a Rua com o lote B do desdobro (onde se acha construída a casa sob nº 190 (oficial), pelo lado esquerdo no mesmo sentido com o lote D do desdobro (onde se acha construída, a casa 180 (oficial), e nos fundos com parte do lote 27 da Rua Lenize Mazzei, encerrando a área de 125,00 metros quadrados. Lance Mínimo Previsto: R$ 540.000,00.

São Paulo, 19/01/2018.
HELIO JOSE ABDOU - JUCESP603.
Leiloeiro Oficial

19 - 29/01 - 07/02/2018